

Resolução SESI/CN nº 0050/2015

Autoriza, baixa patrimonial, de bem imóvel, por desapropriação da Praça de Esporte Presidente Eurico Gaspar Dutra de propriedade do SESI/DR/BA.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 10/11/2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a Ofício nº 97/2015 – DIDEN e a Proposição Nº 31/2015, ambos do Diretor;

CONSIDERANDO que em 12 de abril de 2013, o imóvel pertencente à entidade, localizado na Avenida Luiz Tarquínio s/n, bairro Rorria, Município de Salvador/BA, no qual se encontrava instalada a "Praça de Esporte Presidente Eurico Gaspar Dutra", matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador, sob o nº 42.815, com área de terra de 9.430,00m² e com área coberta de 241,92m², foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio do Decreto nº 14.413/2013 do governador da Bahia;

CONSIDERANDO não ter havido solução amigável com o expropriante, a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER ajuizou ação de desapropriação por utilidade pública contra o SESI/DR/BA, com sentença judicial com trânsito em julgado;

CONSIDERANDO o Parecer da Consultoria Jurídica Nº 0130/2015, deste SESI CN, in Proc. SESI/CN-0184/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o Diretor do Departamento Regional do SESI da Bahia a providenciar a baixa patrimonial de imóvel de propriedade do SESI localizado na Avenida Luiz Tarquínio s/n, bairro Roma, Município de Salvador/BA no qual se encontrava instalada a "Praça de Esporte Presidente Eurico Gaspar Dutra", imóvel este matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador sob o nº 42.815, com área de terra de 9.430,00m² e com área coberta de 241,92m², uma vez que foi objeto de desapropriação pelo Estado da Bahia por

meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 10 de Novembro de 2015


Gilberto Carvalho
Presidente